

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**

**CONTRATO Nº : 07/2020**  
**DATA DO CONTRATO : 30/11/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 41/2020**  
**ADITAMENTO Nº : 1º TERMO**  
**VIGÊNCIA : 30/11/2021 À 30/11/2022**

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo, neste ato representado por **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, portadora do RG nº 5.540.109 SSP/PE e do CPF/MF nº 030.976.064-08, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 07/2020 firmado em 30/11/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 30 de NOVEMBRO de 2021 a 30 de NOVEMBRO de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 1.026,60 (hum mil e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme variação anual de 8,99% do IPCA/IBGE mencionada na cláusula 4ª, item 4.2, do contrato original.

**Parágrafo único** - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.01.01.09.122.0023.2040 - 3.3.90.39.47



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 30 de novembro de 2020, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 20 de agosto de 2021.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
Diretor Presidente do PAULIPREV  
(CONTRATANTE)

**MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**  
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA  
(CONTRATADA)